



Câmara Municipal de Caieiras

1279

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 382/89

(- 15 de dezembro de 1989 -)

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 15/12/89
[Assinatura]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS, COM PERMUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a aquisição de 03 (três) máquinas de escrever eletrônicas, marca IBM, modelo / 6783 II, da firma Albuquerque Comércio e Serviços Ltda., sediada à R. Conceição nº 242, Campinas, SP, detentora de Carta de Exclusividade do fabricante para a venda e assistência técnica dos produtos IBM para a nossa região, tendo em vista a padronização dos equipamentos da Secretaria desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - Para a aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizada a permuta de 02 (duas) máquinas de escrever da marca IBM, modelo 196, identificadas sob os nºs. 734414 e 0734578, cadastradas no patrimônio municipal sob nºs. 58 e 58-A e a permuta de 01 (uma) máquina de escrever eletrônica, da marca IBM, modelo 6746, identificada sob nº 8202187, cadastrada no patrimônio municipal sob nº 136, no valor, respectivo, de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) as duas primeiras e Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos) a terceira máquina, cujos valores serão abatidos do valor total da compra dos equipamentos mencionados no Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal autorizado a efetuar o processamento que / se fizer necessário para a aquisição e desmobilização dos equipamentos mencionados nos Artigos 1º e 2º desta Resolução, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

- segue -

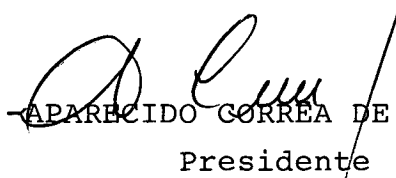


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 382/89 - Fls. - 2 -

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1989.


-APARECIDO CORREIA DE CAMPOS-
Presidente


-ITALO AGUSTINELLI NETO-
1º Secretário


-ANTONIO ROMERO POLLON-
2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras


1281

Cont. RESOLUÇÃO nº 362/89

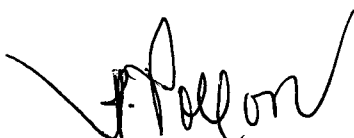
-2-

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de dezembro de 1.989.


-(APARECIDO CORREA DE CAMPOS)-
Presidente


-(ÍTALO AGUSTINELLI NETO)-
1º Secretário


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário